

Câmara Municipal de Caieiras

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 050/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

S.S. em 27/05/20

PRESIDENTE
AS COMISSÕES EM:

27/05/20

Presidente

Institui o Concurso "Professor Nota Dez" no Município de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras, APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o Concurso "Professor Nota Dez" no Município de Caieiras, cujo objetivo será condecorar os professores que mais se destacarem durante o ano letivo pelos seus trabalhos inovadores, criativos e transformadores, na forma de concurso.

§ 1º. O Concurso "Professor Nota Dez" será aberto a todos os professores da rede pública municipal de ensino que estejam em pleno exercício de suas funções, inscritos com um único trabalho na área em que lecionam.

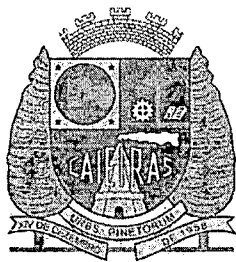
§ 2º. Serão condecorados até 03 (três) professores por área ou disciplina.

§ 3º. Serão admitidos trabalhos em grupo, entretanto estes deverão ser inscrito em nome de apenas um professor, sendo os demais somente mencionados como apoiadores.

Art. 2º. Os trabalhos participantes do Concurso "Professor Nota Dez" serão selecionados e avaliados por uma comissão própria, a ser constituída pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A comissão mencionada no *caput* deste artigo deverá ser composta por membros de coordenação pedagógica e de supervisão de ensino.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser enviados para análise até a segunda quinzena do mês de junho, sendo divulgados os condecorados no mês de outubro de cada ano, em cerimônia oficial organizada pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. Os professores que tiverem seus trabalhos condecorados receberão um diploma de mérito e gratificação pecuniária, cujo valor será definido por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES
Vereador "Alemão da Barroca"

